



GOVERNO MUNICIPAL - CIDADE DE ITAPORANGA

LEI Nº 2.218 DE 16 DE JANEIRO DE 2014.

Dispõe sobre alteração na Lei n.º 2.203 de 27/09/2013, referente ao Plano Plurianual 2014-2017 e Lei n.º 2.213 de 21/11/2013 Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2014 e dá outras providências.

JOSÉ CARLOS DO NUTE RODRIGUES, Prefeito Municipal de Itaporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

ARTIGO 1º. Fica alterada a Atividade Orçamentária 04.122.0027.2027 Conservação de Ruas, Avenidas e Serviços de Limpeza lotada orçamentariamente na Secretaria de Obras, Recursos Hídricos e Meio Ambiente passando a integrar a Secretaria Municipal dos Serviços Gerais Urbanos e Rurais.

ARTIGO 2º. Fica excluída a Unidade Orçamentária Secretaria Municipal de Manutenção da Frota, sendo seus recursos orçamentários transferidos para a Secretaria Municipal dos Serviços Gerais e Urbanos.

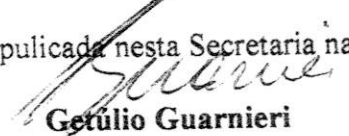
ARTIGO 3º. Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar os ajustes contábeis necessários para adequação das referidas peças de planejamento.

ARTIGO 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itaporanga SP, 16 de janeiro de 2014.

JOSÉ CARLOS DO NUTE RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL
Governo Municipal – Cidade de Itaporanga
Cidade Solidária

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.


Getúlio Guarnieri
Responsável pela Secretaria Municipal da Administração e planejamento